



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 47.303/2019

PRORROGA CEDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL IZAQUEO NUNES DA SILVA, COM ÔNUS À FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação da cedência da Fundação Cultural de Vilhena, feita através do Ofício nº 17/2017/FCV, datado de 3 de janeiro de 2019, Processo Administrativo nº 346/2017.

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da cedência do servidor IZAQUEO NUNES DA SILVA, detentor do Cargo de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD 500, Código ASD 526, Classe "A", Referência Salarial III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com ônus para a Fundação Cultural de Vilhena – FCV, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2019/FUMAS/SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS - MISTO

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 163/2019/FUMAS/SRP, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE (GLOBAL), regime de execução direta, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante o Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3619/2019/FUMAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (AR CONDICIONADOS, FREEZER, GELADEIRAS, CAMARA FRIA E BEBEDOUROS) COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS QUANDO HOUVER NECESSIDADES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUMAS, DA SEMAS E SEUS NUCLEOS, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 266.258,27

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 25/09/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 07/10/2019 às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de outubro de 2019, às 09:35 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de outubro de 2019, às 09:50 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 07 de outubro de 2019, às 09:55 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).



DIÁRIO OFICIAL

VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO 1

CL - CONTROLADORIA DE
LICITAÇÕES 1

PGM - PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO 2

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE VILHENA 2

SEMAD - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO 3

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE
TERRAS 6

SEMPAN - SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO 6

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE 7

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 23 de setembro de 2019.

Loreni Grosbelli

PREGOEIRA

Dec. nº 46.676/2019

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.154/2019

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS EM FUTURAS AMPLIAÇÕES E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Wilson Tabalipa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica assegurada a instalação de placas fotovoltaicas para captação de energia solar em futuras ampliações e edificações de prédios públicos do Município.

Parágrafo único. As placas fotovoltaicas deverão abastecer, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da energia consumida.

Art. 2º O Poder Executivo terá 05 (cinco) anos para implantar esta Lei e regulamentar, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.155, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadora Leninha do povo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Ficam obrigados os servidores públicos da saúde, que exercem suas funções no hospital regional, policlínicas e unidades básicas, a estarem devidamente identificados com nome e tipo sanguíneo (fator RH) bordados em seus uniformes no exercício de suas atividades.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se servidores públicos de saúde os médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, motoristas de ambulâncias e todos os atendentes que estão em contato direto com a população.

Parágrafo único. Ficam isentos desta Lei os cozinheiros, auxiliares, servidores de apoio interno e externo, bem como os que prestam serviços de limpeza ou terceirizados.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde regulamentará e padronizará os tamanhos e modelos de identificação, bem como os critérios adotados quanto aos uniformes dos servidores.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO DO MUNICÍPIO

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº. 312/2019/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA SONIA MARIA VIEIRA DE MOURA YAMAO”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora SONIA MARIA VIEIRA DE MOURA YAMAO, matrícula 1073, portadora do RG nº. 10.023.867-5 SSP/PR e do CPF nº. 518.930.107-91,

efetiva no cargo de MONITOR DE ENSINO I, Classe MAG, Referência VIII, Grupo Ocupacional: Magistério/MAG-315, 20 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo de nº. 185/2019, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação da EC41/2003, c/c Art. 17 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de agosto de 2019.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 23 de agosto de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, torna pública a Inexigibilidade de Licitação destinado ao serviço de Inscrição no curso "Formação e Capacitação de Pregoeiros – com Ênfase no novo Decreto do Pregão", com a finalidade, de atender a Controladoria de Licitação/Secretaria Municipal de Administração, Processo Administrativo nº3943/2019, com base no Artº25, inciso II, combinado c/c Artº13, inciso VI caput da Lei 8.666/93, e de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município a Inexigibilidade e proceda-se a publicação no Diário Oficial de Vilhena.

Publique-se, em 24/09/2019

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2019

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, os candidatos abaixo mencionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 772/2019/SEMUS – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMUS/CEPSS/2019 (publicado no DOV nº 2783 em 14/08/2019 e homologação da classificação resultado final publicado no DOV 2810 de 20/09/2019), para atendimento da contratação constante no Processo Administrativo nº 1002/2019, que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Médico Cardiologista – Carga horária de 40 horas semanais

Médico Cardiologista – Carga horária de 40 horas semanais

NOME	Pontuação	classificação
ANNA CLAUDIA CERUTTI	40	1º

Médico Clínico Geral – Carga horária de 40 horas semanais

NOME	Pontuação	classificação
JHESYCA FLAVIA SOUSA CASTAMAN STEDILE	45	1º
WAGNO DA MOTA COMINI	35	2º
ALBERTO KLEBER SOUZA DA SILVA	35	3º
ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE CARVALHO	30	4º
ERICK HENRIQUE PAVÃO GONÇALVES	30	5º
FABIULA LEAL DA SILVA	30	6º
THIAGO LOBIANCO VIANA	25	7º
MAHLER GIORDANI MILEO	25	8º
IGOR TIETZ	20	9º
AFONSO HENRIQUE VENCO TEIXEIRA DA CUNHA	20	10º

VANESSA SELHORST SIMONETTO	20	11º
SÁVIO EDUARDO AMORIM DA SILVA	20	12º
JEREMIAS PEREIRA DO COUTO	10	13º

Médico Endocrinologista – Carga horária de 40 horas semanais

NOME	Pontuação	classificação
FLAVIA SANCHES REZENDE	20	1º

Médico Ginecologista/Obstetra – Carga horária de 20 horas semanais

NOME	Pontuação	classificação
ALESANDRA NAIARA DOS SANTOS FEITOSA AREDES	10	1º

Médico Neurologista/Neurocirurgião – Carga horária de 40 horas semanais

NOME	Pontuação	classificação
JOSUE GUIMARAES GRANHA VIALOGO	20	1º

Médico Ortopedista/Traumatologista – Carga horária de 40 horas semanais

NOME	Pontuação	classificação
FLAVIA BRESSAN	45	1º
EDER PEREIRA DA SILVA	40	2º
JULIANO ALMEIDA E SILVA	40	3º
ELITON REINALDO BACHMANN	35	4º
RUI RAMOS DOS SANTOS	30	5º

Médico Pediatra – Carga horária de 40 horas semanais

NOME	Pontuação	classificação
JUAN FREDY EBERT ANAGUARI VALENZUELA	45	1º

Médico Programa Saúde da Família – Carga horária de 40 horas semanais

NOME	Pontuação	classificação
EDNA MARIA DA SILVA	55	1º

Bioquímico – Carga horária de 40 horas semanais

NOME	Pontuação	classificação
CLOVIS GIROLA JUNIOR	45	1º
ROSIMEIRE APARECIDA TRAJANO	32,5	2º

Farmacêutico – Carga horária de 40 horas semanais

NOME	Pontuação	classificação
CASSIA FONSECA SANTOS	65	1º
ANDRESSA B FRIZZO	40	2º

Técnico em Enfermagem – Carga Horária 40 horas semanais

NOME	Pontuação	classificação
LINDAMARA RODRIGUES DE JESUS	60	1º
GERALDA CAITANO BARBOSA	57,5	2º
ELINETE ALVES DA SILVA	55	3º
SUELI RENATA DE MAGALHAES	55	4º
LUCIANE DA PAZ RODRIGUES	52,6	5º

MARIA HERMILIA GIRÃO DE SOUSA	50	6º
GUILHERME TEIXEIRA RODRIGUES	47,5	7º
LINDALVA DOS SANTOS ANDRADE	45	8º
JANETE LUZIA DE SOUZA	45	9º
JANDIRA GONSALVES MARTINS	45	10º
GEONICE PEREIRA	45	11º
VERALICE ALVARENGA DE SOUZA	45	12º
IVANILDA MARQUES DOS SANTOS	45	13º
MARIA APARECIDA PEREIRA	45	14º
VANESSA AZEVEDO DA SILVA	45	15º
CIRLENE MOREIRA DE JESUS	42,5	16º
FRANCIANE GUIMARAES DE OLIVEIRA	40	17º
JOSEFA TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	37,5	18º
ROSANGELA DOS SANTOS	35	19º
OLIVIA BATISTA LOUREIDO DE LIMA	32,5	20º

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, deverão entregar, após a publicação do resultado final, os documentos relacionados no item 10.2, na Secretaria Municipal de Administração, sito no Centro Administrativo Dr. Teotônio Vilela, s/n, Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena/RO, no período de 25/09/2019 a 04/10/2019, no horário das 07:00 às 13:00 horas, para apresentar documentação abaixo.

- 02 (duas) cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02(duas) cópias autenticadas do CPF;
- 01(uma) cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 (duas) fotos 3x4;
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 (uma) cópia do RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- 01 (uma) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos;
- 01 (uma) cópia da carteira de vacinação dos filhos se menores de 06(seis) anos;
- Declaração da Escolar dos Filhos com idade de 06 a 14 anos;
- 02(duas) cópias autenticadas do Diploma de Escolaridade conforme exigência da categoria;
- 02(duas) cópias autenticadas do histórico Escolar;
- 02(duas) cópias autenticadas do Certificado exigido referente ao cargo;
- 02(duas) cópias autenticadas do respectivo Registro no Conselho da Classe;
- 01 (uma) cópia do Cartão (ou comprovante) PIS/PASEP;
- 01(uma) cópia do Título de eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (ORIGINAL);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus ou no Cartório Eleitoral;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais execuções cíveis, fiscais e criminais expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro Estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
- Certidão negativa perante Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site www.tce.ro.gov.br;
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria. Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Centro Administrativo Drº Teotônio Vilela s/n, Bairro Jardim Eldorado Vilhena - RO CEP – 76.980-000 - Fone: (69) 3321-4338 Site: www.vilhena.ro.gov.br do cargo, dias horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (com firma reconhecida);
- Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida- Obtido perante a Junta Médica do Município;
- Em caso de Estrangeiro, duas cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CIE (documento de visto permanente);
- Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tce.ro.gov.br clicar em SIGAP, escolher Módulo Declaração de Bens e Renda - preencher os campos solicitados, imprimir 02 vias da declaração e recibo envio.
- Para abertura de conta salário trazer:
 - 01 cópia da carteira de identidade;
 - 01 cópia do CPF;
 - 01 cópia do comprovante de residência

Vilhena, 23 de setembro de 2019.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.9171/2019

PORTARIA INTERNA Nº 013/2019/SEMAD

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº098/2019, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS, ENTRE O MUNICÍPIO DE VILHENA –RO e INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO – IBADE

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE, matrícula 3991, Auxiliar Administrativo -, para ser fiscal do CONTRATO 098/2019, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico especializados, entre o Município de Vilhena –RO e Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena-RO, 20 de setembro de 2019.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec. Nº 46.917/2019

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE “PROGRAMA REGULARIZA VILHENA” LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, tornar público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
51.650/2019	IGREJA EVANGELICA TENDA DE ORAÇÃO PENIEL	24	04	07-A
51.651/2019	MARLENE RIBEIRO COSTA	04	11	04
51.654/2019	BEATRIZ DOS SANTOS DO NASCIMENTO	13	10	3VO
47.526/2011	ZÉLIA FIGUEREDO DA CUNHA	11	05	07-A
49.297/2014	MARIA SUELI VIEIRA SOUSA DE NOVAIS	08	04	23
51.661/2019	BRUNA PERIN CORREIA	11	56	02

Vilhena, 24 de setembro de 2019

Ricardo Zancan
Secretário Mun. De Terras – Interino
Decreto nº 43.548/2018

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA

REVOGA A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação – SEMED possui setor exclusivo de Engenharia com profissional da área exclusivo para as demandas daquela SEMED,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do Engenheiro Civil Renan Vieira de Andrade, portador do CREA nº 6996-D/AL e do CPF nº 064.021.734-60, para ser o fiscal da obra pública “Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Setor 29”, oriunda do Processo Administrativo nº 4910/2014, Contrato nº 135/2017, que é da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 12 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2019, revogadas todas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 12 de setembro de 2019.

Ricardo Zancan
Secretário Municipal de Planejamento

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2019–CECP/SEMUS –
DECRETO Nº 46.199/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 848/2019 – SEMUS.**

Endereço Eletrônico: www.vilhena.ro.gov.br. O Chamamento Público trata-se de Locação de Imóveis a interessados de pessoa jurídica e física. O EDITAL, instrumento convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo presidente e membros da comissão e o pedido deve ser direcionado à Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço da Atenção Básica(GETEP), Av. Sabino Bezerra de Queiroz, nº 3920 – Bairro: Jardim América, em Vilhena (RO) – CECP: 76.980-758- TEL: 69. 3321-4338 de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados e apresentados, até o dia 27 de setembro de 2019.

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO